



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Prestação de serviço de seleção de pessoal para preenchimento do quadro efetivo, compreendendo as seguintes especificações:

1.1 Disponibilizar site próprio na internet, onde deverá constar o edital, formulário de inscrição, boleto de pagamento, formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todas as informações sobre o andamento do concurso;

1.2 Elaborar minuta do regulamento de concursos públicos;

1.3 Elaborar minuta do edital de concurso público;

1.4 Inscrever os candidatos exclusivamente através de site próprio da contratada;

1.5 Elaborar, aplicar e corrigir todas as provas teóricas, através de sistema eletrônico e manual quando o edital assim o exigir;

1.6 Responsabilizar-se pelo sigilo, transporte e segurança de todo o material do concurso, desde a elaboração até a aplicação das provas;

1.7 Aplicar as provas práticas, para os cargos cuja necessidade seja demonstrada previamente, no edital do concurso;

1.8 Responder todos os recursos porventura interpostos por candidatos;

1.9 Designar e colocar fiscais de provas, sendo dois em cada sala, além um coordenador para cada local de aplicação de provas e um coordenador geral, arcando com as despesas de gratificação dos mesmos;

1.10 Colocar seguranças e detector de metais em todos os locais que serão realizadas as provas escritas e práticas.

1.11 Atender a todas as exigências normatizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, regulamento de concursos do município e pela legislação pertinente;

1.12 Responder possíveis questionamentos do Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público, órgãos fiscalizadores das profissões regulamentadas, demandas judiciais interpostas contra o certame e responsabilizar-se perante terceiros, no caso de anulação do concurso em



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



face de edital ou atos atribuíveis ao seu planejamento, aplicação, julgamento e classificação de candidatos.

2. DOS CARGOS, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA:

CARGOS	VAGAS
Controlador Interno	01
Auxiliar de serviços gerais	01

3. DA FIDELIDADE:

3.1. As empresas ou sociedades civis para participarem do certame deverão apresentar termo de responsabilidade e fidelidade quanto ao sigilo das informações e dados constantes das provas.

4. DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CERTAME:

4.1. Realizada a licitação e definida a licitante vencedora com a respectiva assinatura do termo contratual, será nomeada a comissão organizadora e fiscalizadora do concurso, por ato próprio, para acompanhar todas as etapas e providências necessárias à execução do certame. A Comissão tem a função e responsabilidade de coordenar e fiscalizar todas as atividades da contratada, relativamente ao concurso.

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O concurso será realizado no Município de Araporã, Minas Gerais, devendo a Contratada apresentar à comissão organizadora e fiscalizadora todo o plano do concurso e se submeter à sua fiscalização permanente, ouvindo-a, quando aos locais de aplicação das provas objetivas e práticas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO:

6.1. As provas objetivas serão realizadas em locais previamente disponibilizados pelo município contratante, juntamente com o pessoal de limpeza e portarias das escolas cedidas. Caso haja prova prática os equipamentos e local necessário serão de responsabilidade do contratante.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



7. DAS VAGAS:

7.1. O Departamento de Recursos Humanos emitirá e disponibilizará para a empresa vencedora a uma certidão com as seguintes informações: cargos, vagas existentes, jornada de trabalho, salário atual, órgãos de lotação, se for o caso, descrição sumária das atribuições de cada cargo e outras que julgarem necessárias, além de fornecer toda a legislação que criou os cargos do concurso.

8. DA COLETA DE PREÇOS

8.1. A coleta de preços deverá ser realizada com instituições e empresas do ramo de concursos, processos seletivos e similares.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E PERSPECTIVA DE INSCRIÇÕES

9.1. Tendo em vista a relação dos cargos e vagas ofertadas foi apurado uma perspectiva de 500 candidatos participantes no certame e um custo global, em média, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil reais).

9.2. Na elaboração da proposta de preços deverá ser considerada a estimativa de candidatos inscritos mencionada no item anterior.

9.3. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à estimativa acima mencionada será pago o custo adicional por candidato excedente, levando-se em consideração o valor da proposta vencedora dividido pela estimativa de candidatos.

10. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

10.1. Torna-se necessária a realização de um concurso público, tendo em vista a existência de s vagas no quadro de pessoal efetivo desta casa de leis município.

11. JUSTIFICATIVA DOS GASTOS COM PESSOAL

11.1. As despesas decorrentes da nomeação dos servidores aprovados neste concurso não acarretarão aumento de percentual de gastos com pessoal, tendo em vista que, somente após a exoneração e demissão dos comissionados e contratados, será efetuada a nomeação dos aprovados, mantendo sempre o percentual dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. DAS FASES DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Após o encerramento das inscrições, a licitante contratada deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nos formulários de Inscrição e a partir dessas informações deverão ser elaboradas as seguintes listagens:



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



a) Cadastro Geral de Inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, endereço completo do candidato, com CEP e eletrônico para recebimento de correspondências, local (sala) e horário onde realizará a prova;

b) Lista de chamada para ser afixada nos locais de exame;

c) Relação de candidatos para cada local de prova e por salas, contendo: local, número das salas, nome dos candidatos e cargos.

12.2. A licitante contratada realizará reunião inicial com a Comissão do Concurso nomeada pelo município CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do extrato de contrato, oportunidade em que serão abordadas as regras e informações suplementares para compor o Edital.

12.3. A contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial prevista no item anterior, as minutas do regulamento e do edital do concurso e o descritivo do planejamento de sua realização, discriminando todos os prazos e locais em que as etapas do concurso deverão ser executadas, bem como demais aspectos e procedimentos.

13. DA TECNOLOGIA RECOMENDADA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. A correção das provas objetivas deverá ser realizada por processo eletrônico. O candidato, após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta, o qual deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser “marcado”, indicando a escolha do candidato;

13.2. Na etapa de correção das provas objetivas, o sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato escolheu;

13.3. Finalizando, o sistema deve realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios previstos no respectivo edital do certame.

13.4. Nas provas a contratada seguirá os métodos idôneos ministrados por seu corpo docente, observando a melhor técnica pedagógica aplicável.

14. DA DOTAÇÃO, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos orçamentários para execução do objeto estão previstos na dotação orçamentária seguinte:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha

18



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



14.2. FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão realizados por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, na forma do artigo 6º, VIII, alínea “b” da Lei nº.8.666/93;

14.3. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos obtidos através de cobrança da taxa de inscrição dos candidatos concorrentes, não havendo complementação com recursos do tesouro municipal.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A proponente vencedora deverá executar os serviços **no prazo máximo de 120 dias**, contados da data de emissão da ordem de serviços.

15.2. O **prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias**, contado da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, prevalecendo enquanto houver alguma pendência judicial ou extrajudicial relativo à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

15.3. O prazo acima poderá ser dilatado, mediante termo aditivo, caso haja motivo relevante e devidamente justificado, obedecido às formalidades previstas neste termo e na legislação pertinente.

16. CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1. A remuneração da empresa será através de cobrança de taxa de inscrição dos candidatos. Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento, o complemento será feito pela Contratante.

16.2. A empresa executora dos serviços ficará obrigada a isentar inscrições dos candidatos de famílias inscritas em programas sociais do Governo, de acordo com a legislação pertinente.

16.3. No edital do concurso, a empresa deverá oferecer vagas para portadores de necessidades especiais, no percentual estipulado pela legislação pertinente, oferecendo, inclusive, condições especiais para estes, caso seja requerido na inscrição.

16.4. Todas as despesas de realização do concurso público, sejam diretas ou indiretas, serão de responsabilidade da empresa contratada, com exceção das que correrão por conta do município previstas neste termo de referência.

16.5. O município contratante, durante a realização do concurso, disponibilizará para a CONTRATADA uma sala para funcionamento do sistema de atendimento pessoal aos candidatos, orientando-os e esclarecendo as dúvidas porventura existentes.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



17. DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

17.1. Caberá ao contratante designar um servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços executados, cabendo ao mesmo atestar as notas fiscais e acompanhar e os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado.

18. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DO CONTRATADO

- a. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- b. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- d. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
- e. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços, comunicando, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer a sua qualidade;
- f. A CONTRATADA obriga-se a manter em sigilo todas as informações prestadas pelo CONTRATANTE e inerente a prestação do presente serviço, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização formal (documento escrito) do Contratante.
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários **conforme artigo 125 da Lei 14.133/21**;
- i. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- j. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o serviço prestado;
- k. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços do objeto;
- l. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- m. Prestar o serviço contratado, independentes de quaisquer contratemplos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento;
- n. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

o. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE;

p. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

19. DEVERES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos no Contrato.

20. HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b. CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c. Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- c) Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacitação técnica.

21. ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do contrato será feito por servidor devidamente designado pela Administração, onde o mesmo atestará a satisfatória prestação dos serviços.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão disciplinadas na Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 22 de Dezembro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Geral